



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.150, DE 23 DE AGOSTO DE 2017 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1610 - MICROBACIAS II, para atender a devolução do saldo remanescente em conta referente ao Convênio Estrada Municipal Antonio Gilberto Guena Marsíglío e a extensão para implantação em trecho de 1.200 metros, junto à PNG 040, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Agricultura

200100 2057360081610 339093 - RestituiçõesR\$ 270.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) coberto através do superávit financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior da Receita do saldo remanescente em conta referente ao Convênio - Estrada Municipal Antonio Gilberto Guena Marsíglío e a extensão para implantação em trecho de 1.200 metros, junto à PNG 040 - MICROBACIAS II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de agosto de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.